



LEI Nº 205

Aprova despesas realizadas pelo sr. prefeito Municipal.

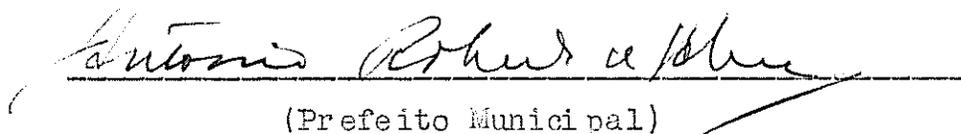
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas pelo senhor prefeito Municipal representando esta Comuna no IV Congresso Nacional de Municípios.

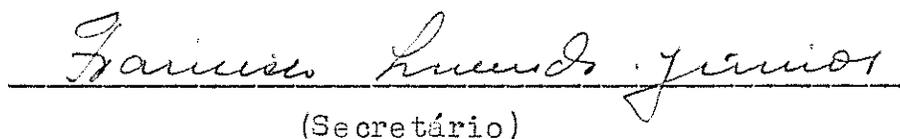
Artigo 2º - Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de Novembro de 1957.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)

2